

Processo nº. 21/2000-0015792-6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

2º T.A. - CT FPE Nº. 2021/020547

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 34/2021 - FPE Nº 2021/020547, PUBLICADO EM 20 DE MAIO DE 2021, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA - HOSPITAL REGIONAL NELSON CORNETET (2 CRS) - GUAÍBA/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº 21/2000-0015792-6

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, Porto Alegre/RS, neste ato representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominada CONTRATANTE, e ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA - HOSPITAL REGIONAL NELSON CORNETET, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.994.418/0005-46, CNES sob o nº. 0181927, sito na Rua São Paulo, nº. 800, Centro - GUAÍBA/RS, CEP 92.704-305, fone (51) 3480-7015, neste ato representada por seu Presidente, SR. DIRCEU BELTRAME DALMOLIN, portador da Carteira de Identidade nº. 3005988435, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 222.303.860-34, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 34/2021 - FPE Nº 2021/020547, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **INCLUIR** a Cláusula Décima Sétima - Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar, no Contrato nº 34/2021 - FPE Nº 2021/020547, com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECURSO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR

17.1 O Incremento Temporário ao custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial, autorizado por intermédio da **Emenda Parlamentar Federal de Relatoria, referida na Portaria GM/MS nº 1435 de 29 de junho de 2021, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), deverá ser aplicado pela CONTRATADA, de acordo com o disposto na Portaria GM/MS nº 1263/2021.**

17.1.1 O incremento temporário autorizado pela Emenda Parlamentar será repassado à CONTRATADA condicionado à transferência financeira pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, respeitando as condições estabelecidas na Portaria GM/MS nº 1263/2021."

CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores financeiros do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso:

Portaria GM/MS Nº 1.435 de 29/06/2021	
U.O	20.95
Recurso.....	2756
Projeto.....	8065
NAD.....	3.3.90.39.3988

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do contrato ora aditado. E, por estarem assim, juntos e acordados, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 15 de Setembro de 2021.

ARITA BERGMANN
Secretária da Saúde

ANA COSTA
Secretária da Saúde Adjunta

DIRCEU BELTRAME DALMOLIN
Presidente da Associação Hospitalar Vila Nova -
Hospital Regional Nelson Cornetet

